

**LEI Nº 946, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe *sobre denominação de Ruas*, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas Ruas: **MIGUEL TOSCANO DE MEDEIROS FILHO, PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA AZEVEDO LÔBO, ANTONIO CELSO DA COSTA, GERALDO DOS SANTOS SILVA e SEVERINO DESIDÉRIO MEIRA**, as artérias serão localizadas onde será construído o *Conjunto Habitacional “Monsenhor Walfredo Gurgel”*, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2013, 125º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal